



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 004/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 003, de 16 de janeiro de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

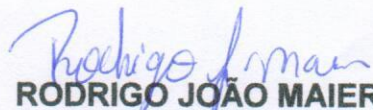
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Colenda Câmara:

O objetivo do presente projeto de lei, é fixar novo valor para o auxílio alimentação, adequando o benefício aos preços praticados no setor de refeições, em razão da ampliação de despesas.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


RODRIGO JOÃO MAIER

Vice-Prefeito Municipal no exercício de Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantonioplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.